

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



PROTOCOLO 51375/2025 - 24/04/2025 11:13

- PROCESSO 683/2025

ESTADO DE SÃO PAULO www.camarabebedouro.sp.gov.br

MOÇÃO № 67/2025

Senhor Presidente,

LUANA RITA DA CRUZ, era natural e residia em Bebedouro, era filha da Sra. Maria de Lourdes Crespo da Cruz e do Sr. João Roberto da Cruz, era solteira e não deixou filhos.

Sua família aqui é admirada, respeitada e querida, compartilha de bons sentimentos com muitos dos nossos cidadãos.

Quando temos por meta embasar nossas atitudes em valores que nos engrandecem como seres humanos, a história de vida da Sra. Luana, apresentase como um bom exemplo a ser mirado, pois na grandeza dos seus gestos mais simples soube traçar, com retidão, sua breve existência entre nós.

Um episódio triste e que foge à razão ceifou a vida terrena de Luana, quando no dia 12 de abril, abriu-se uma lacuna no coração de cada familiar e amigo, sensibilizando muita gente.

Entretanto a sua lembrança mais bonita deve ser alimentada e guardada por cada um.

Diante de tristes momentos como esse, a busca pelo conforto nos é humanamente natural. É impossível um momento ou outro não ficarmos perplexos diante de situações inesperadas ou difíceis de serem aceitas, então nos resta viver o tempo de que cada um precisa para superar, neste caso a ausência desta mulher, cujos momentos manter-se-ão eternos em muitas e boas lembranças. Este é o instante mais difícil da saudade, onde a ausência nos faz resistir a conviver com esta nova realidade, mas, com a ajuda do tempo devemos tentar superá-la, para, então, deixar prevalecer os nobres sentimentos que a Sra. Luana plantou em muitos corações e nos bons exemplos com que fundamentou a sua existência entre nós.

Na galáxia da adversidade, a busca por respostas nos faz compreender que as verdadeiras vitórias são frutos de um soerguer diário de esperanças perdidas no caminho, mas recuperadas com afinco logo em seguida.

"Deus Seja Louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



PROTOCOLO 51375/2025 - 24/04/2025 11:13

- PROCESSO 683/2025

ESTADO DE SÃO PAULO www.camarabebedouro.sp.gov.br

Alguém como a Sra. Luana cuja educação, honestidade e integridade embasaram o seu jeito de ser, certamente sabia desta premissa para nela se fundamentar. A passagem dessa mulher entre nós nos foi marcante pela humildade, simplicidade, perseverança e honestidade, atributos estes, que se notabilizaram na sua personalidade, tornando-a uma pessoa que sempre será lembrada.

Como tão bem definiu Cora Coralina em um dos seus belos textos:

"Não sei se a vida é curta ou longa para nós, mas sei que nada do que vivemos tem sentido, se não tocarmos o coração das pessoas. Muitas vezes basta ser: colo que acolhe, braço que envolve, palavra que conforta, silêncio que respeita, alegria que contagia, lagrima que corre, olhar que acaricia, desejo que sacia, amor que promove. E isso não é coisa de outro mundo, é o que dá sentido à vida. É o que faz com que ela não seja nem curta, nem longa demais, mas que seja intensa, verdadeira, pura enquanto durar. Feliz aquele que transfere o que sabe e aprende o que ensina."

Nesta oportunidade estendemos sinceras condolências à enlutada família, lembrando-os de que o momento é de saudade, mas, embora difícil de suportar, sem ofuscar tudo de bom que a Sra. Luana aqui construiu sobre bases sólidas.

É certo que deixará saudades, mas a sua passagem não foi em vão e se manterá firme e viva na bela obra de vida que protagonizou, contribuindo para valorizar a missão que, a cada um de nós, é confiada por Deus.

SOLICITO, em conformidade com o artigo 160 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o envio de **MOÇÃO DE PESAR** à família de **LUANA RITA DA CRUZ**, por seu passamento dia 12 de abril último.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 21 de março de 2025.

Dra. Ivanete Cristina Xavier VEREADORA LÍDER DO PSD

"Deus Seja Louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: P3EE-0314-886R-D4JF

